



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.128

DE 21 DE AGOSTO DE 1981

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DI
DESCONTO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aprovado o desconto concedido pela Prefeitura Municipal de 11,6% sobre o total de Cr\$ 223.256,00, referente a taxa de Pavimentação e serviços Preparatórios, lançadas em nome de Ginásio Estadual Senador Vicente Prado e Grupo Escolar Manuel Rodrigues Ferreira, débito esse - inscrito na Dívida Ativa em 1980.

Artigo 2º)- Autoriza a Tesouraria Municipal a efetuar o recebimento do débito referido no artigo anterior, com o desconto concedido.

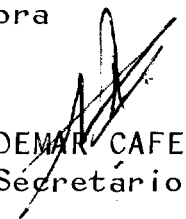
Artigo 3º)- Fica também autorizado, o Setor competente, a proceder o cancelamento dos débitos restantes e inscritos na dívida ativa em 1980, - em nome dos estabelecimentos de ensino mencionados no artigo 1º.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de agosto de 1981


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário